

**ACORDO ENTRE O CONSELHO DIRETIVO REGIONAL DA SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DA ORDEM DOS ENFERMEIROS E A RED APPLE – FORMAÇÃO CONTÍNUA, ESTUDOS SUPERIORES E SERVIÇOS DE SAÚDE, LDA., PARA CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL DE FORMADORES**

Entre:

1. O Conselho Diretivo Regional da Secção Regional da Madeira da Ordem dos Enfermeiros, com sede em Rua Visconde Cacongo nº35 FUNCHAL, Pessoa Colectiva número 504 190 607, adiante designada por SRRAM-OE e apresentada pelo Presidente da Secção Regional, Élvio Henriques de Jesus.

e

2. A RED APPLE – FORMAÇÃO CONTÍNUA, ESTUDOS SUPERIORES E SERVIÇOS DE SAÚDE, LDA., com sede social e instalações na Rua Cais das Naus Lote 4.04.02 Loja E, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial RNPC, sob o número 508100747, com o Capital Social de 10.000,00 Euros, Pessoa Colectiva número 508100747, adiante designada por RED APPLE, representada pelo sua Sócia-Gerente, Dra. Ana Cristina Silva Varão,

é celebrado o presente Acordo:

1ª

A RED APPLE compromete-se a conceder aos Membros da SRRAM-OE e seus Familiares, em relação à Tabela de Preços praticada para o público em geral, um **desconto de 15%** no seu curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores.

2ª

1. Para terem acesso ao previsto no número anterior, os Membros da SRRAM-OE deverão contactar os Serviços da RED APPLE e, após identificação, proceder à inscrição prévia.

3ª

1. O pagamento do Serviço a prestar pela RED APPLE aos Membros da SRRAM-OE e seus familiares é da responsabilidade destes e far-se-á integralmente no acto da prestação do Serviço ou conforme acordado entre as partes.
2. No caso dos Membros da SRRAM-OE serem simultaneamente beneficiários de qualquer outro sistema com quem a RED APPLE tenha ou venha a estabelecer acordos, aplicar-se-á a Tabela de Preços que para o Membro da SRRAM-OE for mais favorável, não havendo, em caso algum, lugar à acumulação de benefícios.

4ª

A disponibilização de novos Serviços pela RED APPLE aos Membros da SRRAM-OE, durante o período de vigência do presente Acordo, entrará em vigor por mera troca de correspondência.

5ª

A RED APPLE compromete-se a fornecer à SRRAM-OE a informação necessária para a divulgação junto dos Membros os Serviços a disponibilizar no âmbito do presente Acordo.

6ª

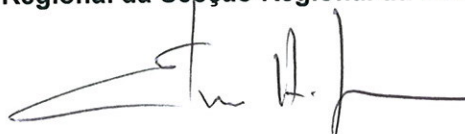
1. A SRRAM-OE reconhecerá e divulgará publicamente (site, facebook) junto da sua rede de contactos/clientes a Oferta Formativa que a RED APPLE disponibiliza.

7ª

1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de um ano a contar da data da respectiva assinatura, renovável por iguais períodos. Poderá, no entanto, ser denunciado por qualquer das partes e a qualquer termo, com pré-aviso de 90 dias, não tendo a outra parte direito a qualquer indemnização.
2. O presente Acordo é aceite por ambas as partes que seguidamente o assinam.

Lisboa, 07 de dezembro de 2018

Pelo **Conselho Diretivo Regional da Secção Regional da Madeira da Ordem dos Enfermeiros**



(Élvio Henriques de Jesus)

Pela **Red Apple – Formação Contínua, Estudos Superiores e Serviços de Saúde, Lda.**



(Ana Cristina Silva Varão)